

LEI MUNICIPAL N° 007/2007

“Abre créditos especiais por recursos de reduções orçamentárias”.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Nova Alvorada - Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito especial, no valor de R\$ 839,67 (oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos) por recursos de reduções orçamentárias, com a seguinte classificação orçamentária:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0302	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS		
0302.04.122.0002.2.073	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS		
3.3.2.0.93.00.00.00.00-1044	Indenizações e Restituições	R\$	839,67

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior:

I – a redução da seguinte dotação orçamentária:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO		
0403	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS		
0403.26.782.0006.2.025	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS		
3.3.9.0.30.00.00.00.00-0001	Material de Consumo, cód .111	R\$	839,67

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2007.

Jaime Casagrande,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUSTIFICATIVA: Adequar o orçamento municipal, para devolução de recursos do convênio destinado a Construção do Pórtico Municipal.